

Direito à Educação Escolar de Estudantes da Educação Especial: desafios político-pedagógicos

Washington Cesar Shoiti Nozu (UFGD)

Considerando a proposta da Mesa-Redonda “Direito à Educação: processos de ensino e aprendizagem na Educação Básica”, na 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), almejamos, tendo em vista a representatividade da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial (ABPEE), ensaiar reflexões sobre o direito à educação escolar de estudantes da Educação Especial, compartilhando alguns desafios político-pedagógicos contemporâneos. Este exercício reflexivo fundamenta-se no direito à escola pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referendada, bem como na concepção de educação enquanto processo de formação humana.

Nas movimentações do pensamento, partimos, respectivamente, do compromisso ético-político: de universalização do direito humano-fundamental à educação escolar – disseminado internacionalmente desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e reiterado com uma série de declarações veiculadas a partir da década de 1990; e do atendimento às especificidades pedagógicas do público da Educação Especial – estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – durante o percurso de escolarização.

A educação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, enquanto um direito social, é garantida pela Constituição Federal do Brasil de 1988, visando o pleno desenvolvimento humano, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Trata-se de um direito humano-fundamental, e, portanto, caracterizado pela universalidade, inalienabilidade e irrenunciabilidade. Ainda, de modo particular, o texto constitucional prevê, como medida de equidade, o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

A partir da previsão constitucional, nas últimas décadas, temos compreendido o direito à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na conjugação dos princípios da igualdade e da diferença. Esta perspectiva, não desvincula a Educação Especial do contexto da Educação Geral (ANACHE, 2012; KASSAR, 2022).

Em outras palavras, defendemos o direito à escola comum para todos os estudantes, inclusive aqueles considerados como público da Educação Especial. Os sentidos do que é “comum” nos aduzem à noção de comunidade, de compartilhamento, de não-discriminação, de cidadania – essenciais para o desenvolvimento humano e para a vida em sociedade. Tais sentidos reverberam na proposta de que crianças e adolescentes da mesma comunidade possam estudar, aprender e se desenvolver em comunhão.

Pari passu, defendemos que as necessidades educacionais específicas dos estudantes sejam consideradas e atendidas durante o processo de escolarização. Nesse percurso, o atendimento educacional especializado tem como “função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (BRASIL, 2008).

Esse prisma assume um desafio político de defesa simultânea do direito humano-fundamental social à educação escolar de todas as pessoas e do atendimento às particularidades dos estudantes público da Educação Especial. Nessa lógica, a educação escolar deve ser sistematizada para todos e para cada um.

Os desdobramentos dessa perspectiva para o ensino e a aprendizagem, no âmbito da Educação Básica, sinalizam para práticas pedagógicas planejadas, desenvolvidas e avaliadas

considerando a diversidade dos estudantes. Práticas inclusivas que considerem a “pluralidade humana, orientada por certa intencionalidade político-pedagógica” (PLETSCH, 2020, p. 67). Em face das possibilidades, destacamos a busca por práticas pedagógicas que prezem pela acessibilidade e pela diversidade – humana, de estratégias, de metodologias e de suportes, com vistas à promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de todos os estudantes.

No entanto, há casos de estudantes que, mesmo com a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, tal como o Desenho Universal para a Aprendizagem (ZERBATO; MENDES, 2018), requerem suportes adicionais e específicos para a escolarização. Nesse momento, a atuação da Educação Especial, pode contribuir para, por meio do atendimento educacional especializado na escola comum, identificar e remover as barreiras que se interpõem no processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Trata-se de uma perspectiva político-pedagógica de defesa da educação escolar dos estudantes da Educação Especial, orientada pelos direitos humanos, pelos princípios da equidade e da inclusão, pela concepção de acessibilidade e pela abordagem biopsicossocial de deficiência. Perspectiva que exige desde a mobilização de políticas públicas educacionais, de sistemas e unidade de ensino, de formação de professores, da comunidade escolar, até a organização do trabalho pedagógico no interior das salas de aula das escolas comuns.

Referências

ANACHE, Alexandra Ayach. A educação especial como tema de referência no programa de pós-graduação em educação. *In: JESUS, Denise Meyrelles; BAPTISTA, Claudio Roberto; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs.). Pesquisa e educação especial: mapeando produções*. Vitória: EDUFES, 2012. p. 219-245.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008)**. Brasília, DF: MEC: SEESP, 2008.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. O que tem de especial a Educação Especial? *In: ORLANDO, Rosimeire Maria; BENGTON, Clarissa (Orgs.). (Des)mitos da educação especial*. São Carlos: EDESP-UFSCar, 2022. p. 13-25.

PLETSCH, Márcia Denise. O que há de especial na educação especial brasileira?. **Momento - Diálogos em Educação**, v. 29, n. 1, p. 57-70, jan./abr., 2020.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. Desenho universal para a aprendizagem como estratégia de inclusão escolar. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 147-155, abr.-jun. 2018.